



CONSULTORIA MOVIMENTO ECONÔMICO

Processo Administrativo de Contratação

Seleção Restrita

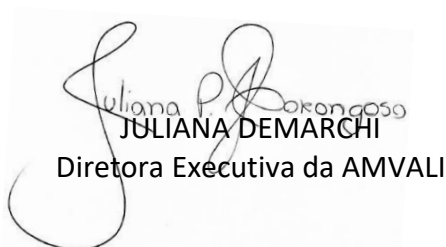
026/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO
SELEÇÃO RESTRITA N. 026/2022****REQUISIÇÃO DE COMPRA****Funcionário (a):** Juliana P. H. Demarchi.**Setor:** Diretoria.**Especificação da contratação (material/serviço):** Contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria de movimento econômico.**TABELA DE MATERIAIS/SERVIÇOS**

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor estimado
01	Consultoria e assessoria	12 meses	<p>Prestação de serviço de consultoria na área de movimento econômico onde serão realizados conferências, processamento das informações recebidas, (DIMEs), aliado a cultura do contribuinte em descumprir as obrigações acessórias e sonegar as informações necessárias e precisas para apuração do Valor Adicionado, produto essencial para estabelecer os índices definitivos do retorno do ICMS, especialmente no que se relaciona aos instrumentos previsto na Constituição Federal e utilizado pelo Estado para apurar os índices definitivos de participação que cada Município terá no total da arrecadação do ICMS.</p> <p>Identificar eventuais irregularidades nas (DIMEs) que possam gerar potenciais contingências fiscais e corrigir os procedimentos, junto aos contabilistas; Capacitações aos secretários dos Municípios da AMVALI, contribuintes e contabilistas, por meio de rotinas de visitas e ampla divulgação e orientação quanto ao correto preenchimento das declarações do VA, (Dimes), em nível individual e coletivo (e-mails, contatos com os órgãos representantes de cada classe dos contribuintes como: associações e sindicatos, com o objetivo de fomentar e agregar valor, etc);</p> <p>Participar do grupo de trabalho da AMVALI, composto por integrantes dos municípios, associações e sindicatos afins;</p> <p>Dar apoio técnico no departamento de fiscalização e controle visando ampliar a</p>	R\$ 10.000,00

			arrecadação das receitas do ICMS (DIMEs); Confeccionar pareceres, visitas técnicas, relatórios e respostas às consultas feitas, dando segurança e suporte no correto preenchimento das Declarações de Informações do ICMS e Movimento Econômico – DIMEs aos municípios da AMVALI. Acompanhamento do crescimento e queda do valor adicionado dos municípios associados através de análises técnicas diárias, bem como das informações recebidas, com estratificação dos contribuintes em função de sua importância na economia municipal. Através da identificação das oportunidades que possam contribuir para o incremento no VA objetivando o crescimento nos índices do retorno do ICMS (DIMEs) junto aos municípios da AMVALI – Associação dos Municípios do Vale do Itapocu, sendo contemplados nestes serviços a elaboração de documentos conforme as demandas dos municípios ou da AMVALI, na apuração e definição dos índices de retorno do ICMS	
02	Despesas		Despesas administrativas, de deslocamento, diárias, alimentação, estadia, impostos ficam a cargo da empresa a ser contratada.	
03	Medição		Será obrigatório a realização de reuniões semanais para acompanhamento dos trabalhos, bem como relatório de medição para emissão da nota fiscal.	

Jaraguá do Sul, 27 de julho de 2022.



JULIANA DEMARCHI
Diretora Executiva da AMVALI

Autorização de Cotação:

Pelo presente, e nos termos da requisição acima, autorizo o processo de cotação do objeto especificado.

DOUGLAS ELIAS DA COSTA
Presidente da AMVALI



PEDIDO DE SERVIÇO

Funcionário (a): Juliana Demarchi

Setor: Diretoria Executiva

Tipo de Serviço: Prestação de serviço de consultoria na área de movimento econômico onde serão realizados conferências, processamento das informações recebidas, (DIMEs), aliado a cultura do contribuinte em descumprir as obrigações acessórias e sonegar as informações necessárias e precisas para apuração do Valor Adicionado, produto essencial para estabelecer os índices definitivos do retorno do ICMS, especialmente no que se relaciona aos instrumentos previsto na Constituição Federal e utilizado pelo Estado para apurar os índices definitivos de participação que cada Município terá no total da arrecadação do ICMS;

Justificativa:

Solicito contratação do serviço de consultoria para a acompanhamento do crescimento e queda do valor adicionado dos municípios associados através de análises técnicas diária, bem como das informações recebidas, com estratificação dos contribuintes em função de sua importância na economia municipal. Através da identificação das oportunidades que possam contribuir para o incremento no VA objetivando o crescimento nos índices do retorno do ICMS (DIMEs) junto aos municípios da AMVALI – Associação dos Municípios do Vale do Itapocu, sendo contemplados nestes serviços a elaboração de documentos conforme as demandas dos municípios ou da AMVALI, na apuração e definição dos índices de retorno do ICMS.

Os serviços prestados são:

Identificar eventuais irregularidades nas (DIMEs) que possam gerar potenciais contingências fiscais e corrigir os procedimentos, junto aos contabilistas;

Capacitações aos secretários dos Municípios da AMVALI, contribuintes e contabilistas, por meio de rotinas de visitas e ampla divulgação e orientação quanto ao correto preenchimento das declarações do VA, (Dimes), em nível individual e coletivo (e-mails, contatos com os órgãos representantes de cada classe dos contribuintes como: associações e sindicatos, com o objetivo de fomentar e agregar valor, etc);

Participar do grupo de trabalho da AMVALI, composto por integrantes dos municípios, associações e sindicatos afins;

Dar apoio técnico no departamento de fiscalização e controle visando ampliar a arrecadação das receitas do ICMS (DIMEs);

Confeccionar pareceres, visitas técnicas, relatórios e respostas às consultas feitas, dando segurança e suporte no correto preenchimento das Declarações de Informações do ICMS e Movimento Econômico – DIMEs aos municípios da AMVALI;

Valor médio: R\$ 9.000,00

TABELA DE SERVIÇOS

Nº	Material/Item	Quantidade	Especificação do produto ou observação	Valor Máximo
01	Consultoria em movimento econômico municipal	01	Prestação de Serviço - PJ	R\$ 9.000,00

Jaraguá do Sul, 15 de junho de 2022.



JULIANA DEMARCHI
Secretária Executiva da AMVALI

Abertura de Processo de Seleção Restrita 026/2022

A Associação dos Municípios do Vale do Itapocu - AMVALI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.784.090/0001-86, com sede na Rua Arthur Gumz, 88, Vila Nova, CEP 89.259-340, nesta Cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina simplesmente denominada "AMVALI", representada neste ato pelo Presidente, Sr. Douglas Elias da Costa, e por sua Diretora Executiva, Sra. Juliana Demarchi, no uso de suas atribuições legais, torna pública a intenção de contratar empresa especializada na área de movimento econômico.

Descrição do serviço:

Objeto	Quantidade	Especificações	Prazo
Consultoria e assessoria	12 meses	Prestação de serviço de consultoria na área de movimento econômico onde serão realizados conferências, processamento das informações recebidas, (DIMEs), aliado a cultura do contribuinte em descumprir as obrigações acessórias e sonegar as informações necessárias e precisas para apuração do Valor Adicionado, produto essencial para estabelecer os índices definitivos do retorno do ICMS, especialmente no que se relaciona aos instrumentos previsto na Constituição Federal e utilizado pelo Estado para apurar os índices definitivos de participação que cada Município terá no total da arrecadação do ICMS.	Início imediato
		Identificar eventuais irregularidades nas (DIMEs) que possam gerar potenciais contingências fiscais e corrigir os procedimentos, junto aos contabilistas; Capacitações aos secretários dos Municípios da AMVALI, contribuintes e contabilistas, por meio de rotinas de visitas e ampla divulgação e orientação quanto ao correto preenchimento das declarações do VA, (Dimes), em nível individual e coletivo (e-mails, contatos com os órgãos representantes de cada classe dos contribuintes como: associações e sindicatos, com o objetivo de fomentar e agregar valor, etc); Participar do grupo de trabalho da AMVALI, composto por integrantes dos municípios, associações e sindicatos afins; Dar apoio técnico no departamento de fiscalização e controle visando ampliar a arrecadação das receitas do ICMS (DIMEs);	

		<p>Confeccionar pareceres, visitas técnicas, relatórios e respostas às consultas feitas, dando segurança e suporte no correto preenchimento das Declarações de Informações do ICMS e Movimento Econômico – DIMEs aos municípios da AMVALI.</p> <p>Acompanhamento do crescimento e queda do valor adicionado dos municípios associados através de análises técnicas diárias, bem como das informações recebidas, com estratificação dos contribuintes em função de sua importância na economia municipal.</p> <p>Através da identificação das oportunidades que possam contribuir para o incremento no VA objetivando o crescimento nos índices do retorno do ICMS (DIMEs) junto aos municípios da AMVALI – Associação dos Municípios do Vale do Itapocu, sendo contemplados nestes serviços a elaboração de documentos conforme as demandas dos municípios ou da AMVALI, na apuração e definição dos índices de retorno do ICMS.</p>	
		<p>Despesas administrativas, de deslocamento, diárias, alimentação, estadia, impostos ficam a cargo da empresa a ser contratada.</p>	
		<p>Será obrigatório a realização de reuniões semanais para acompanhamento dos trabalhos, bem como relatório de medição para emissão da nota fiscal.</p>	

Propostas:

As propostas deverão ser enviadas no e-mail financeiro@amvali.org.br até o dia 05/08/2022 às 12h00m.

Jaraguá do Sul, 29 de julho de 2022.

DOUGLAS ELIAS DA COSTA
Presidente da AMVALI

ARQUIVO MENSAGEM

Ignorar ✕ Excluir Responder Responder a Todos Encaminhar Mais

Reunião

*Conta salário fu... Para o Gerente

Email de Equipe Concluído

Responder e Excl... Criar

Regras

OneNote

Ações

Mover

Marcar como Não Lida

Categorizar

Acompanhamento

Marcas

Traduzir

Localizar

Relacionadas

Selecionar

Edição

Zoom

Zoom



sex 29/07/2022 12:56

Franciane AMVALI <financeiro@amvali.org.br>

Cotação para contratação de consultoria em movimento econômico

Para

Cco: 'facil@facilcontabil.com.br'; 'gv@consultoriagv.com.br'; 'contato@conquistta.com.br'; 'contato@heinsresgatetributario.com.br'; 'consultoria@kirtaempresarial.com.br'; 'anapaula@kirtaempresarial.com.br'; 'fradema@fradema.com.br'; 'brognoili@netuno.com.br'; 'mateus.jaraguadosul@gmail.com'

📌 Você encaminhou esta mensagem em 29/07/2022 13:21.

Mensagem 📄 Abertura de Processo 026.2022 - MOVEC.pdf (546 KB)

Prezados(as),
A AMVALI está com edital em aberto para contratação de consultoria em movimento econômico. Diante disso, vimos convidar sua empresa a nos apresentar uma proposta para tal serviço.

A descrição da demanda necessária encontra-se no anexo "Abertura de Processo 026.2022 - movec".

Solicitamos que caso não haja interesse em participar deste processo, nos enviar um e-mail sinalizando.

A proposta deverá ser apresentada em PDF, com a logo da empresa, CNPJ, formas de pagamento e sinalizando a emissão ou não de nota fiscal. A data limite para envio da proposta é **05/08/2022 até as 12h00m**. Informamos que os processos da AMVALI não se tratam de licitação, apenas uma padronização no processo de cotação de preços. Agradecemos a atenção dispensada e ficamos no aguardo de um retorno.

Por gentileza, responder com cópia no e-mail financeiro.amvali@gmail.com

--
Atenciosamente,
Franciane Zoz
Analista Financeiro

Tel: (47) 3370 7933
www.amvali.org.br





Ilmo. Sr.

Douglas Elias da Costa
Prefeito Municipal de Barra Velha
Presidente da AMVALI

A/C

Juliana Pereira Horongoso Demarchi
Diretora Executiva da AMVALI

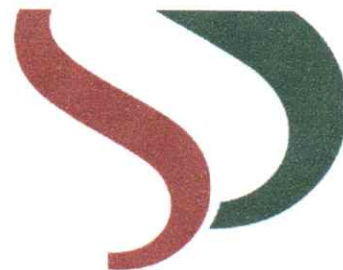
Prezados Senhores,

A empresa *Silvestrin Consultoria em Gestão Tributária - EIRELI*, inscrita no CNPJ nº 25.404.725/0001-76, vem por meio de seu representante legal abaixo assinado e de acordo com vossa **solicitação de orçamento de prestação de serviços técnicos profissionais relacionados a área do Movimento Econômico**, com o objetivo de acompanhamento e depuração e o Valor Adicionado – VA, bem como incrementar o IPM – Índice de Participação do ICMS aos Municípios da AMVALI, apresentamos nossa proposta de prestação de serviços nos termos da LC 63/90 e portaria 233/2012.

Descrição do Objeto
Serviço de Assessoria e Consultoria no Movimento Econômico para análise e acompanhamento dos trabalhos de definição do IPM – Índice de participação do Município no valor adicionado fiscal, junto a Secretaria de estado e Fazenda de Santa Catarina, verificando inconsistência de todas as DIMEs – Declaração do ICMS e Movimento Econômico, apresentadas por todas as empresas com sede nos Municípios da Associação dos Municípios do Vale do Itapocu – AMVALI, em arquivos eletrônicos, objetivando implementar a participação, quota parte, do produto de arrecadação do ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Intermunicipal e Interestadual e Comunicação, em conformidade com o processo nº 026/2022 datado em 29 de julho de 2022.

PREÇO E CONDIÇÕES

O valor que deverá ser pago pela prestação dos serviços acima descritos será de R\$8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) mensal, ficando a cargo da contratada as despesas fiscais, previdenciárias e trabalhistas, inclusive quando necessário viagens, estadias e locomoção para a prestação dos serviços no Município e no Estado.




O valor acima definido não poderá ser minorado, devendo constar do contrato de prestação de serviço cláusula de continuidade de pagamento do valor mensal de oito mil e seiscentos reais período de vigência abaixo definido, independentemente das mudanças na presidência da AMVALI ou qualquer outra situação, bem como cláusula e condições de renovação automática e ininterrupta.

Havendo necessidade da execução de serviços que fujam do objeto apresentado no processo 026/2022, a majoração dos valores será condição para aceite da contratada, mediante aditivo contratual assinado por ambas as partes.

A validade da proposta é de 30 (trinta) dias.

Jaraguá do Sul SC, 29 de julho de 2022.



SILVESTRIN CONSULTORIA EM
GESTÃO TRIBUTÁRIA EIRELI
CNPJ: 25.404.725/0001-76

MATEUS SOELI SILVESTRIN
Proprietário Instituidor
CPF 384.922.889-49



CONQUISTTA

assessoria e consultoria

CNPJ Nº 25.118.105/0001-70

OBJETO: Elaboração de indicadores de análise econômico e tributário, capacitação e assessoramento dos colaboradores da associação e dos municípios associados.

05/08/2022

CTTA071/2022

AGRADECIMENTO

Ao Sr.(a) Franciane Zoz

Agradecemos a oportunidade de apresentar esta proposta de serviços técnicos CTTA 071/2022 e poder contribuir para o desenvolvimento da região juntamente com Associação dos Municípios do Vale do Itapocu - AMVALI .

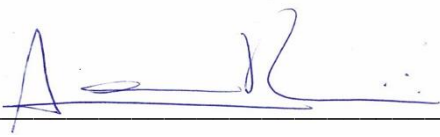
A presente proposta contempla as informações referentes ao escopo de serviços e condições comerciais previstas.

Nossos profissionais possuem qualificações e vasto Know How em gestão contábil, tributária, financeira e estratégica, aplicando conceitos e melhores práticas de governança.

Teremos imensa satisfação em atendê-los e colaborar para a organização e controles.

Esperamos que o conteúdo aqui apresentado atenda suas expectativas.

Atenciosamente,



Carlos Eduardo Alves Pereira
CRC/SC 030.881/O-0
CEO e Diretor Consultivo & Tributário



Janice Werle Rodrigues
Diretora Financeira e Societário.

1. OBJETIVO

Elaboração de indicadores de análise econômico e tributário, conforme especificações contidas na Abertura de Processos ANVALI 026/2022, anexa esta proposta.

2. INVESTIMENTO

A Equipe da Conquistta implementará neste projeto, sob condução do Tributarista e Contador Carlos Eduardo Alves Pereira – CRC/SC 030.881/O-0, com envolvimento de sua equipe técnica, um nível de entrega com expertise técnica e experiência já aplicada, pelos valor abaixo:

Elaboração de indicadores de análise econômica e tributário valor de R\$ 55.314,00* (cinquenta e cinco mil e trezentos e quatorze reais)

Acompanhamento e Assessoramento dos colaboradores da associação e dos municípios associados, estimamos mensalidade de R\$ 22.246,12* (vinte e dois mil e duzentos e quarenta e seis reais e doze centavos), com dedicação de 32h/mensais.

Despesas administrativas, de deslocamento, diárias, alimentação, estadia estimamos em R\$ 3.740,00* (três mil setecentos e quarenta reais) mensais, sendo que, so será faturado o valor de fato incorrido, pois podemos realizar a critério da ANVALI reuniões não presenciais, via vídeo conferência.

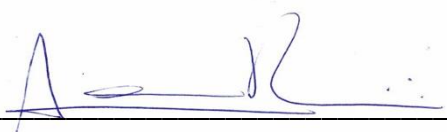
Valor total da Proposta R\$ 81.300,13 (oitenta e um mil e trezentos reais com treze centavos), sendo R\$ 55.314,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e quatorze reais) em 6 parcelas, e mais 12 parcelas de R\$ 25.986,12 (vinte e cinco mil e trezentos e quatorze reais e doze centavos).**

***Impostos incluídos com emissão de Nota Fiscal.**

****Poderá ser menor o valor de despesas ADM, deslocamento, alimentação estadia, pois podemos realizar a critério da ANVALI reuniões não presenciais, via vídeo conferência.**

Jaraguá do Sul-SC, 05 de agosto de 2022.

Atenciosamente,



Carlos Eduardo Alves Pereira
CRC/SC 030.881/O-0
CEO e Diretor Consultivo, Contábil & Tributário



Janice Werle Rodrigues
Diretora Financeira e Societária.

Abertura de Processo 026/2022

A Associação dos Municípios do Vale do Itapocu - AMVALI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.784.090/0001-86, com sede na Rua Arthur Gumz, 88, Vila Nova, CEP 89.259-340, nesta Cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina simplesmente denominada "AMVALI", representada neste ato pelo Presidente, Sr. Douglas Elias da Costa, e por sua Diretora Executiva, Sra. Juliana Demarchi, no uso de suas atribuições legais, torna pública a intenção de contratar empresa especializada na área de movimento econômico.

Descrição do serviço:

Objeto	Quantidade	Especificações	Prazo
Consultoria e assessoria	12 meses	Prestação de serviço de consultoria na área de movimento econômico onde serão realizados conferências, processamento das informações recebidas, (DIMES), aliado a cultura do contribuinte em descumprir as obrigações acessórias e sonegar as informações necessárias e precisas para apuração do Valor Adicionado, produto essencial para estabelecer os índices definitivos do retorno do ICMS, especialmente no que se relaciona aos instrumentos previsto na Constituição Federal e utilizado pelo Estado para apurar os índices definitivos de participação que cada Município terá no total da arrecadação do ICMS.	Início imediato
		Identificar eventuais irregularidades nas (DIMES) que possam gerar potenciais contingências fiscais e corrigir os procedimentos, junto aos contabilistas; Capacitações aos secretários dos Municípios da AMVALI, contribuintes e contabilistas, por meio de rotinas de visitas e ampla divulgação e orientação quanto ao correto preenchimento das declarações do VA, (Dimes), em nível individual e coletivo (e-mails, contatos com os órgãos representantes de cada classe dos contribuintes como: associações e sindicatos, com o objetivo de fomentar e agregar valor, etc); Participar do grupo de trabalho da AMVALI, composto por integrantes dos municípios, associações e sindicatos afins; Dar apoio técnico no departamento de fiscalização e controle visando ampliar a arrecadação das receitas do ICMS (DIMES);	

		<p>Confeccionar pareceres, visitas técnicas, relatórios e respostas às consultas feitas, dando segurança e suporte no correto preenchimento das Declarações de Informações do ICMS e Movimento Econômico – DIMEs aos municípios da AMVALI.</p> <p>Acompanhamento do crescimento e queda do valor adicionado dos municípios associados através de análises técnicas diárias, bem como das informações recebidas, com estratificação dos contribuintes em função de sua importância na economia municipal. Através da identificação das oportunidades que possam contribuir para o incremento no VA objetivando o crescimento nos índices do retorno do ICMS (DIMEs) junto aos municípios da AMVALI – Associação dos Municípios do Vale do Itapocu, sendo contemplados nestes serviços a elaboração de documentos conforme as demandas dos municípios ou da AMVALI, na apuração e definição dos índices de retorno do ICMS.</p> <p>Despesas administrativas, de deslocamento, diárias, alimentação, estadia, impostos ficam a cargo da empresa a ser contratada.</p> <p>Será obrigatório a realização de reuniões semanais para acompanhamento dos trabalhos, bem como relatório de medição para emissão da nota fiscal.</p>	
--	--	--	--

Propostas:

As propostas deverão ser enviadas no e-mail financeiro@amvali.org.br até o dia 05/08/2022 às 12h00m.

Jaraguá do Sul, 29 de julho de 2022.

DOUGLAS ELIAS DA COSTA
Presidente da AMVALI

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO
SELEÇÃO RESTRITA N. 026/2022**

HOMOLOGAÇÃO – CONSULTORIA E ASSESSORIA MOVEC

Justificativa da Contratação: Devido à falta de profissional com formação na área econômica e tributária internamente na associação para poder elaborar relatórios econômicos dentro do sistema do estado SAT, demandou-se a necessidade da contratação de empresa na área de movimento econômico para poder realizar as defesas dos processos das empresas dos municípios da AMVALI que caem na malha da fiscalização do estado e também fazer análises de dados econômicos aos municípios da AMVALI. Também para auxílio com o sistema BI que está sendo desenvolvido e alimentado pela AMVALI. A partir disso foi solicitado cotação para empresas da região, onde a Silvestrin Assessoria e Consultoria Tributária apresentou a melhor proposta.

Razão Social: Silvestrin Consultoria em Gestão Tributária - EIRELI

CNPJ: 25.404.725/0001-76

Endereço: Rua Olívio Domingos Brugnago, 69 – Sala 04 – Vila Nova, Jaraguá do Sul - SC, 89259-700

Telefone: (47) 99963-4534

Vendedor: Mateus Silvestrin

Regularidade Fiscal: Situação Regular, de acordo com comprovantes anexos.

TABELA DE PRODUTO/PREÇO OFERTADO

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor
01	Consultoria e Assessoria	12meses	Serviço de Assessoria e Consultoria no Movimento Econômico para análise e acompanhamento dos trabalhos de definição do IPM – Índice de Participação do Município no valor adicionado fiscal, junto a Secretaria de estado e Fazenda de Santa Catarina, verificando inconsistência de todas as DIMEs – Declaração do ICMS e Movimento Econômico, apresentadas por todas as empresas com sede nos Municípios da Associação dos Municípios do Vale do Itapocu – Amvali, em arquivos eletrônicos, objetivando implementar a participação, quota parte, do produto de arrecadação do ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Intermunicipal e Interestadual e Comunicação, em conformidade com o processo nº 026/2022 datado em 29 de julho de 2022.	R\$ 8.600,00
Total				R\$ 8.600,00

Declaro que os recursos necessários para tal contratação estão disponibilizados junto à conta bancária n. 05223-0, Banco 341 – Itaú, que serão bloqueados a partir da autorização de compra para fins de resguardar o crédito necessário para o adimplemento do futuro compromisso. O pagamento será via transferência bancária, mediante apresentação da nota fiscal de serviço.

Jaraguá do Sul, 22 de junho de 2022.

Autorização de Compra:

Pelo presente, e nos termos da requisição acima, autorizo o processo de contratação do objeto especificado.

DOUGLAS ELIAS DA COSTA
Presidente da AMVALI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.404.725/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2016
NOME EMPRESARIAL SILVESTRIN CONSULTORIA EM GESTAO TRIBUTARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OLIVIO DOMINGOS BRUGNAGO	NÚMERO 69	COMPLEMENTO SALA 4
CEP 89.259-260	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 9963-4534	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/08/2022** às **16:18:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social _____

SILVESTRIN CONSULTORIA EM GESTAO TRIBUTARIA LTDA CNPJ: 25404725000176

Aviso _____

Com débitos à vencer a partir da presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Contribuinte: SILVESTRIN CONSULTORIA EM GESTAO TRIBUTARIA LTDA

Endereço: Rua OLIVIO DOMINGOS BRUGNAGO, 69 - Bairro Vila Nova - Compl. SALA 4 - CEP 89.259-260

OBS: Após quitação do débito, deve-se aguardar 36(horas) para a emissão da CND com a situação atualizada.

Código de Controle _____

CWIBTJJUPJRKKWN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaraguá do Sul (SC), 05 de Agosto de 2022



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SILVESTRIN CONSULTORIA EM GESTAO TRIBUTARIA LTDA**
CNPJ/CPF: **25.404.725/0001-76**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140133705295
Data de emissão:	05/08/2022 16:20:29
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	04/10/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SILVESTRIN CONSULTORIA EM GESTAO TRIBUTARIA LTDA
CNPJ: 25.404.725/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:47:30 do dia 25/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2023.

Código de controle da certidão: **E3C6.868C.4B47.7B5F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE JARAGUA DO SUL

18/888916-7



Matricula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42600404182	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2305	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO JARAGUA DO SUL 22 JUN. 2018 JARAGUA DO SUL
--	-------------------------------------	--

REQUERIMENTO

Nº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8180000604308
 DBE analisado.
 Emitida em 19/06/2018 - V3

VIA ÚNICA

NOME: SILVESTRIN CONSULTORIA EM GESTAO TRIBUTARIA EIRELI

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

º DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

JARAGUA DO SUL
 19/06/2018

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: MATEUS SOELI SILVESTRIN
 Assinatura:
 Telefone de contato: (47)3274631 / ricardo@rhprime.srv.br

USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)		Processo em ordem.	
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	À decisão.	
_____	_____	____/____/____	
_____	_____	Data	
_____	_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____	_____
Data	Responsável	Data	Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e Analise no. em folha anexa.

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

04/07/18

Mário Cesar Oliveira da Rosa Matr. 258738-6
 Analista Tec. em Gestão de Registro Mercantil
 Escritório Registrado em Jaraguá do Sul

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Vogal _____ Turma _____

Presidente da _____

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 04/07/2018
 Arquivamento 20188889167 Protocolo 188889167 de 22/06/2018
 Nome da empresa SILVESTRIN CONSULTORIA EM GESTAO TRIBUTARIA EIRELI NIRE 42600404182
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 330106880268480
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2018
 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

05/07/2018



1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SILVESTRIN CONSULTORIA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA EIRELI, ESTABELECIDADA EM JARAGUÁ DO SUL/SC.

MATEUS SOELI SILVESTRIN, Brasileiro, Casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, Consultor, residente e domiciliado na Rua Emil Burow, nº 30, Apto 101 – Ed. Riviera, Centro, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89251-530, portador da Carteira de Identidade nº 949.849, expedida pela SESPDC/SC e inscrito no CPF sob nº 384.922.889-49; único sócio da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **SILVESTRIN CONSULTORIA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA EIRELI**, com sede na Rua Presidente Epitacio Pessoa, nº 933, Sala 301, Box 280, Centro, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.251-000, inscrita no CNPJ sob nº 25.404.725/0001-76, com ato constitutivo arquivado sob nº 42600404182 em 09/03/2018, resolve alterar o instrumento constitutivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A empresa individual de responsabilidade limitada altera sua sede para a Rua Olivio Domingos Brugnago, nº 69, Sala 4, Vila Nova, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.259-260.

CLÁUSULA 2ª - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SILVESTRIN CONSULTORIA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA EIRELI, ESTABELECIDADA EM JARAGUÁ DO SUL/SC.

MATEUS SOELI SILVESTRIN, Brasileiro, Casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, Consultor, residente e domiciliado na Rua Emil Burow, nº 30, Apto 101 – Ed. Riviera, Centro, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89251-530, portador da Carteira de Identidade nº 949.849, expedida pela SESPDC/SC e inscrito no CPF sob nº 384.922.889-49; titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial de **SILVESTRIN CONSULTORIA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA EIRELI**, com sede na Rua Olivio Domingos Brugnago, nº 69, Sala 4, Vila Nova, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.259-260, inscrita no CNPJ sob nº 25.404.725/0001-76, com ato constitutivo arquivado sob nº 42600404182 em 09/03/2018, tem constituída a presente empresa individual de responsabilidade limitada, que será regida por este instrumento constitutivo, pela Lei nº 10.406/2002 – Código Civil de 2002 e regência supletiva da Lei nº 6.404/76 – Lei das Sociedades Anônimas.

CAPÍTULO I – NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA 1ª - A empresa gira sob o nome empresarial de **SILVESTRIN CONSULTORIA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA EIRELI**.

CLÁUSULA 2ª - A empresa tem sede na Rua Olivio Domingos Brugnago, nº 69, Sala 4, Vila Nova, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.259-260.

CLÁUSULA 3ª - A empresa individual de responsabilidade limitada poderá, a qualquer tempo, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, nos termos da legislação vigente.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/07/2018

Certifico o Registro em 04/07/2018

Arquivamento 20188889167 Protocolo 188889167 de 22/06/2018

Nome da empresa SILVESTRIN CONSULTORIA EM GESTAO TRIBUTARIA EIRELI NIRE 42600404182

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 330106880268480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



CLÁUSULA 4ª - A empresa individual de responsabilidade limitada tem por objeto o ramo de: Consultoria em gestão tributária – realizados exclusivamente nos clientes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo atividades profissionais especializadas, a sociedade se habilitará perante os respectivos órgãos de fiscalização profissional indicando responsável que atuará com as atribuições e autoridade previstas no respectivo regulamento.

CLÁUSULA 5ª - A empresa individual de responsabilidade limitada iniciou suas atividades em 08 de Agosto de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO III – DO CAPITAL

CLÁUSULA 6ª - O Capital é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade da titular é limitada à importância do capital integralizado.

CAPÍTULO IV – DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA 7ª - O exercício iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, a administradora, proceder à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, podendo a empresa individual de responsabilidade limitada levantar demonstrações financeiras intermediárias, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7ª - A empresa individual de responsabilidade limitada é administrada por seu titular, **MATEUS SOELI SILVESTRIN**, com poderes e atribuições de administrar os negócios da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.

CLÁUSULA 8ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada, nem está condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 9ª - O titular **MATEUS SOELI SILVESTRIN**, declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CAPÍTULO VI – DO FALECIMENTO DA TITULAR

CLÁUSULA 10ª - Falecendo o titular, a empresa individual de responsabilidade limitada, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor e seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/07/2018

Arquivamento 20188889167 Protocolo 188889167 de 22/06/2018

Nome da empresa SILVESTRIN CONSULTORIA EM GESTAO TRIBUTARIA EIRELI NIRE 42600404182

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 330106880268480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

05/07/2018



CLÁUSULA 11ª - Nos casos omissos neste instrumento, serão aplicadas as disposições constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002, com regência supletiva na Lei nº 6.404 de 15.12.1976, das Sociedades Anônimas.


CLÁUSULA 12ª - Fica eleito o foro da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, com desistência de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A titular da empresa individual de responsabilidade limitada, firma o presente instrumento, com as testemunhas abaixo nomeadas.

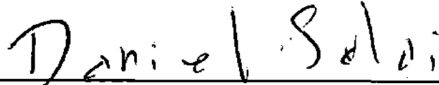
Jaraguá do Sul/SC, 19 de Junho de 2018.



MATEUS SOELI SILVESTRIN



TESTª: TÂNIA GRÜTZMACHER
CI: 2.445.236, SESPDC/SC
CPF: 713.236.279-87



TESTª: DANIEL HARMEL SALAI
CI: 4.057.516, SESPDC/SC
CPF: 005.472.279-90

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/07/2018

Certifico o Registro em 04/07/2018

Arquivamento 20188889167 Protocolo 188889167 de 22/06/2018

Nome da empresa SILVESTRIN CONSULTORIA EM GESTAO TRIBUTARIA EIRELI NIRE 42600404182

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 330106880268480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	SILVESTRIN CONSULTORIA EM GESTAO TRIBUTARIA EIRELI
PROTOCOLO	188889167 - 22/06/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600404182
CNPJ 25.404.725/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018
SOB N: 20188889167



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/07/2018

Certifico o Registro em 04/07/2018

Arquivamento 20188889167 Protocolo 188889167 de 22/06/2018

Nome da empresa SILVESTRIN CONSULTORIA EM GESTAO TRIBUTARIA EIRELI NIRE 42600404182

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucessc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 330106880268480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;